

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 212ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2001, n.º 120-E, seção 1, páginas 51 e 52)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 13.06.01

Às 14h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a ata da 211ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº: 08012.003714/00-51

Requerentes: Woco Holding B.V. e Michelin Holding (PAYS-BAS) B.V. Holanda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zazur, Renê Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Votação Parcial: A Relatora votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo, em voto-vista, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade, sendo seguido pelos Conselheiros Thompson Andrade e Afonso Arinos. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista.

02. Ato de Concentração nº 08012.004737/2000-82

Requerentes: Flextronics International Ltd. e Chatam Technologies, Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Flávio Lemos Belliboni e outro.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, considerou a apresentação tempestiva. Vencidos, nesse tocante, os Conselheiros Afonso Arinos, Thompson Andrade e Celso Campilongo, que entenderam intempestiva a apresentação da operação, impondo multa no valor de R\$ 63.846,00. O Presidente João Grandino Rodas fez uso do voto de qualidade.

03. Processo Administrativo nº 08012.009118/98-26

Representante: SDE "Ex-Officio"

Representada: Estaleiro Ilha S/A – EISA, Marítima Petróleo E Engenharia Ltda.

Advogado: Neide Terezinha Malard

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Thompson Andrade trará seu voto-vista na próxima sessão.

04. Processo Administrativo nº 53500.000359/99

Apenso: Averiguação Preliminar nº 535000.002586/98

Representante: TVA Sistema de Televisão S/A

Advogados: Lourival José dos Santos, Luis Carlos Guizelini Galieiro, Luiz Carlos Paschoalique

Representada(s): TV Globo Ltda e TV Globo São Paulo Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.

05. Ato de Concentração nº 08012.006048/2000-11

Requerentes: ING Groep N.V e Aetna Inc

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni, Cristiane Saccab Zarzur, Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Tito Amaral de Andrade.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e por maioria, considerou tempestiva a apresentação da operação. Vencido o Conselheiro Celso Campilongo, que impunha multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade.

06. Ato de Concentração nº: 08012.007060/00-34

Requerentes: Coflexip S/A e Aker Maritime Norge As.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Batuirá Rogerio Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Fábio Nusdeo, Orozimbo Loureiro Costa, Hermenegildo de Souza Rego, Lúcia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Sergio Varella Bruna, Thomas George Macrancer, Fabio Francisco Beraldi, João Carlos Zanon, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Maria da Graça Britto Garcia.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O presente processo foi retirado de pauta, tendo em vista já ter sido julgado em outra sessão.

07. Ato de Concentração nº 08012.000003/2001

Requerentes: Obrascon Huarte Lain Brasil Ltda e Latina Infraestrutura S/A

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Márcia Prates Tavares e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

08. Ato de Concentração nº 08012.001372/2001-15

Requerentes: CNP Assurances S/A e Caixa Seguradora S/A

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaiz Neto, Emani de Almeida Machado, Antonio Correa Meyer, Eugênio da Costa e Silva e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

09. Ato de Concentração nº 08012.005510/2000-54

Requerentes: Pfizer Inc. e Philipp Brothers Chemicals Inc.

Advogados: Karina Kazue Perossi, Jose Alberto Gonçalves da Motta, Francheschini e Miranda Advogados

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº: 08012.001004/01-77

Requerentes: Sanmina Corporation e Ab Segerström & Svensson

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Christiane Ambrósio da Fonseca, Diogo Rosenthal Coutinho, Daniel Oliveira Andreoli, Mila Maria de Lima Gomes, Umbelino Lôbo e Maria Gabriela Prado Manssur Zarzur.

Relatora: Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.009595/99-36

Requerentes: Sonae Distribuição Brasil S/A e Pedro Muffato e Cia. Ltda.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Regazzini, Maria Emília Euletério Lopes e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.005345/2000-31

Requerentes: Dana Corporation; Getrag Getriebe Und Zahnradfabrik Hermann Hagenmeyer GMBH & CIE; e Getrag Geers of North America INC.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Maurício Antonio Ungari da Costa, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho, Andréa Brito Lustosa da Costa, Isabel Carvalho Pinto Humberg, Ricardo Noronha Inglês de Sousa e Renata Arnaut Araújo da Cruz

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.006773/2000-81

Requerentes: American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda e Telsul Telecomunicações S/A

Advogados: Fábio Amaral Figueira e Mariana Villela Corrêa

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº: 08012.007005/2000-44

Requerentes: Pepsico Inc. e The Quaker Oats Company

Advogados: Pedro A. A. Dutra, Eduardo Caminati Anders, Juliana Teixeira

Relatora: Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.002735/00-05

Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda e Unibrás Alimentos Ltda.

Advogados: Carlos Francisco De Magalhães, Maria Augusta Fidalgo, Tércio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.006928/2000-89

Requerentes: General Electric Company e ACT Communications Inc.

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Carla Lobão, Alessandro Marius e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.001414/2001-17

Requerentes: XL Insurance Ltd. e Winterthur International Brasil Seguradora S/A

Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Paulo Albert Weyland Vieira, Ana Tereza Parente e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.002735/2000-39

Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Comercial Matheus Vinhedo Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Bатуíra Rogério Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Thomas George Macrander e outros

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Apesar do erro na publicação do número do presente processo, houve a expressa concordância da Advogada das Requerentes, Maria da Graça Britto, em que o processo fosse julgado nesta sessão.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração nº 08012.001590/2001-50

Requerentes: Orsa Participações S.A. e IBR – Indústria Brasileira de Rodas Ltda.

Advogado: Fábio de Campos Lilla, Paulo de Lorenzo Messina, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ricardo Ferreira de Macedo

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração nº 08012.005886/2000-69

Requerentes: Teijin Limited e Acordis Holding B.V.

Advogados: João Caio Goulart Penteadó, Flávio Iervolino, Gerando Roberto Lefosse Júnior, Guilherme Humberto Dalcamin e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 184/01 (AC 084/95), o qual foi referendado por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1068/01 (AC 08012.000009/2001-82), 1869/01 (AC 08012.006735/2000-28), 1870/01 (AC 08012.006899/99-14), 152/01 (AC 08012.003123/2001-64, AC 08012.003144/2001-80, AC 08012.003153/2001-71 e AC 08012.003265/01-65), 154/01 (AC 08012.003123/2001-64, AC 08012.003144/2001-80, AC 08012.003153/2001-71 e AC 08012.003265/01-65) e 154/01 (PA 08012.000208/99-79), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 013/01 (AC 08012.003098/2001-19, AC 08012.003133/2001-08, AC 08012.003132/2001-55 e AC 08012.003256/2001-31), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 091/01 (AC 08012.006533/2000-86), 092/01 (AC 08012.001988/2000-13) e 093/01 (AC 08012.004046/2000-89), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1865/01 (AC 53500.007381/2000), 1866/01 (AC 08012.006505/2000-69) e 1877/01 (AC 08012.005656/2000-08), os quais foram referendados por unanimidade.

Informes

O Presidente João Grandino Rodas, informou ao Plenário o quantitativo dos processos de competência do CADE, que se encontram prontos para julgamento, conforme tabela abaixo:

Averiguação Preliminar	Processo Administrativo	Ato de Concentração	Impugnação ao Auto de Infração	Outros	TOTAL
07	30	53	09	03	102

Às 17h00min o Presidente João Grandino Rodas declarou encerrada a sessão.

Brasília, 13 de junho de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE